

Estância Velha RS, 20 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pelo presente, segue em anexo a proposta de Emenda Aditiva 015/2021 ao Projeto de Lei 090/2021 que **“DISPÕE SOBRE NORMAS DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIOS, ESTABELECE MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O Projeto de Lei ao qual esta emenda se refere tem por objetivo melhor adequá-lo as necessidades do Município de Estância Velha e, assim, torná-lo mais eficaz.

Sendo assim, este Vereador, na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno, propõe a Emenda em anexo.

Autor:

Ver. Yuri Campos
PTB

EMENDA ADITIVA 015/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 090/2021

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao Art. 72 do Projeto de Lei 090/2021, passando a ter a seguinte redação:

“ Art. 72 (.....)

- I – (....)
- II –(....)
- III –(....);
- IV –(....);
- V –(....);
- VI – (....);
- VII –(....);
- VIII –(....);
- IX – (....);
- X – (.....);
- XI – (....);
- XII – (.....).

Parágrafo único. Das medidas compensatórias, deverá ser aplicado 50% (cinquenta por cento) do valor total em pavimentação de ruas do município.